

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE



SÃO PAULO

- EDITAL Nº 27/55 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I Nº 180

Dispõe sobre a abertura de crédito especial da importância de Cr.\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros) correspondente ao transporte de terra utilizada no aterro do curral do Matadouro Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento do transporte de 450 mts. 3 (quatrocentos e cinquenta metros cúbicos) de terra, ao preço de Cr.\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros) por metro cúbico, utilizada no aterro do curral do Matadouro Municipal.

Artigo 2º- A-fim de ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o sr. Prefeito Municipal expressamente autorizado a efetuar operação de crédito da importância de Cr.\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), por meio de Notas Promissórias resgatáveis até 31 de dezembro de 1.956, e ao pagamento de juros à taxa anual de 10% (deis por cento) ao ano.

Parágrafo único- Os resgates das promissórias referidas neste artigo, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1.956, suplementada se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1.955.

(a) João Freire Martins - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal. na mesma data.

(a) Dácio Marcellino- Secretário da Prefeitura.